

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 54 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas p o r lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

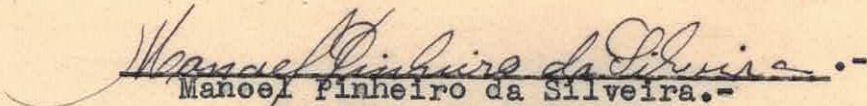
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$25.000,00(vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente :

a)- 121-8-09-3- Material de Consumo	Cr.\$15.000,00
b)- 931-8-99-4- Despesas Diversas (Eventuais).....	Cr.\$10.000,00
Total	<u>Cr.\$25.000,00</u>

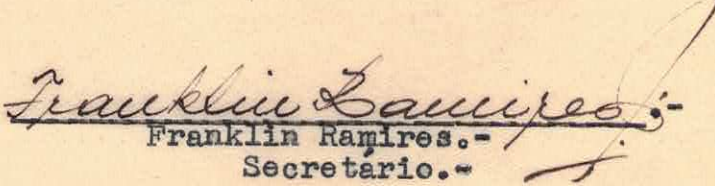
Art. 2º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 8 de Agosto de 1.949.


Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-


Franklin Ramires.-
Secretario.-